LEI Nº 2040, de 06 de outubro de 1972.

DISPOE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO - ESPECIAL DE Cr.$30.000,00 E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de - Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara - Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das prestações referentes ao empréstimo contraído da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de acôrdo com o disposto na Lei Municipal nº 1.988, de 22 de dezembro de 1.971.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 de outubro - de 1.972.

- SÉRGIO BETTIOL -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de outubro de 1.972.

- JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES -
- SECRETÁRIO -